



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 1724 Em: 11/03/21

Calmon
Responsável

Jeferson Vieira Calmon
Setor de Administração
Mat.: 8405

DECRETO Nº 117/2021

DECRETA PONTOS FACULTATIVOS
MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE
2021.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o princípio da economicidade;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam caracterizados como pontos facultativos no
exercício de 2021, nas repartições públicas municipais, as seguintes datas:

- a) 1º de abril de 2021;
- b) 04 de junho de 2021;
- c) 29 de outubro de 2021;
- d) 1º de novembro de 2021;
- e) 24 de dezembro de 2021;
- f) 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. O comparecimento ao trabalho nos dias
mencionados no *Caput* deste Artigo será facultativo, sem prejuízo dos serviços
essenciais, que serão assegurados aos cidadãos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 10 de março de 2021.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL